

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 314/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 45

2. Descrição da necessidade

REFERENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRA DE AÇO E BRONZE COM GRANITO INSTALADO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Guilherme Vanjura Ishii Martos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.
- c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas pela as proposta das empresas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores.

Essa solução está ao mapa comparativo anexa a este EPT.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição e instalação de placas de inauguração de obras, confeccionadas em aço e bronze, com base em granito, destinadas à identificação e divulgação institucional das obras públicas realizadas pelo Município.

A contratação será realizada de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o cronograma de conclusão e inauguração das obras. Os quantitativos previstos na contratação serão estimativos, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

As solicitações poderão ocorrer em diferentes momentos durante a vigência contratual, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, inclusive podendo ser solicitada apenas 01 (uma) placa por vez. A contratada deverá atender às solicitações nos quantitativos efetivamente requisitados, não sendo exigido quantitativo mínimo por pedido.

Cada fornecimento será formalizado mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, contendo as informações necessárias para a confecção e instalação da placa, incluindo modelo, dimensões, conteúdo, acabamento e local de instalação.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, compreendendo a fabricação, personalização, acabamento, fornecimento dos materiais e acessórios, transporte, entrega e instalação da placa no local indicado pela Administração.

A entrega e instalação deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho pela empresa contratada.

As placas deverão ser produzidas com materiais novos e de qualidade, adequados para utilização em ambientes externos, proporcionando resistência, durabilidade e acabamento compatível com sua finalidade institucional. A base em granito deverá apresentar estabilidade e acabamento adequado, enquanto os elementos em aço e bronze deverão possuir proteção e acabamento compatíveis com a exposição às intempéries.

A instalação deverá ser realizada de maneira segura, estável, alinhada e nivelada, utilizando todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, sem custos adicionais para a Administração.

A adoção do fornecimento sob demanda permite adequar as aquisições às necessidades reais das Secretarias, evitando a formação de estoque e a aquisição antecipada de placas que somente serão utilizadas posteriormente. A solução também possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que cada placa será confeccionada e instalada somente quando houver necessidade efetiva, especialmente em razão da conclusão ou inauguração de determinada obra.

Dessa forma, a solução compreende o fornecimento completo e a instalação das placas de inauguração, de maneira parcelada e conforme a demanda da Administração, garantindo que o objeto seja disponibilizado no local indicado e dentro do prazo estabelecido, inclusive quando a solicitação corresponder a apenas uma unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 149.000,00

Valor: R\$ **149.000,00**

O valor global para está contratação é de R\$ **149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA** Forma de fornecimento , com adoção do critério de julgamento pelo **(MENOR PREÇO)**.

A aquisição das placas de inauguração de obras será realizada **de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva das Secretarias e demais unidades administrativas do Município**, considerando que a demanda está diretamente relacionada à execução, conclusão e inauguração das obras públicas realizadas ao longo da vigência da contratação.

A quantidade estimada no processo de contratação representa uma **previsão de consumo**, elaborada com base nas necessidades levantadas pela Administração, não constituindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. As solicitações serão realizadas somente quando houver necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e autorização da Administração.

A adoção dessa sistemática tem como finalidade evitar a aquisição antecipada e o armazenamento de placas sem utilização imediata, permitindo que os materiais sejam confeccionados de acordo com as necessidades reais, os locais de instalação e as informações específicas de cada obra.

Considerando que as inaugurações e a conclusão das obras ocorrem em períodos distintos, poderá haver solicitações com quantitativos reduzidos, **inclusive com a emissão de Nota de Empenho para apenas 01 (uma) placa**, sempre que essa for a necessidade apresentada pela Secretaria solicitante.

Dessa forma, a empresa contratada deverá estar apta a atender **pedidos unitários ou em pequenas quantidades**, não podendo exigir que cada solicitação corresponda ao quantitativo total estimado na contratação.

Após a emissão da respectiva **Nota de Empenho**, a contratada deverá providenciar a fabricação, personalização, transporte e **entrega e instalação da(s) placa(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Administração.

O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de compatibilizar a instalação das placas com o cronograma das inaugurações e eventos oficiais das obras públicas, evitando que a ausência da identificação institucional prejudique a realização desses eventos.

A contratação sob demanda proporciona maior racionalidade administrativa, permitindo que a Administração adquira somente os quantitativos efetivamente necessários em cada momento, reduzindo riscos de estoque, desperdício, deterioração dos materiais e utilização inadequada dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a disponibilidade das placas quando efetivamente necessárias.

Portanto, a contratação deverá ser estruturada de forma que os quantitativos sejam **estimativos**, sendo o fornecimento realizado de acordo com as necessidades das Secretarias durante a vigência contratual, mediante emissão das respectivas Notas de Empenho, **podendo cada solicitação corresponder a apenas 01 (uma) placa**, devendo a contratada realizar a entrega e instalação no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação da Secretária Municipal de Obras de atuar como facilitadora e provedora no atendimento da aquisição e instalação de placas de inauguração de aço e bronze

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como finalidade atender às necessidades do Município quanto à identificação e inauguração das obras públicas, mediante o fornecimento e a instalação de placas confeccionadas em aço e bronze, com base em granito, garantindo padrão adequado de apresentação, durabilidade e identificação institucional.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Identificação adequada das obras públicas, possibilitando o registro das informações institucionais referentes às obras executadas pelo Município;
- Padronização das placas de inauguração, proporcionando uniformidade visual e institucional nos diferentes locais onde forem instaladas;
- Maior durabilidade e resistência, mediante utilização de materiais adequados para instalação em ambientes externos e sujeitos às condições climáticas;
- Atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, permitindo que cada unidade solicite as placas conforme suas necessidades efetivas e o cronograma de conclusão e inauguração das obras;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que a aquisição ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, evitando compras antecipadas e a manutenção de estoque de placas sem utilização imediata;
- Redução de desperdícios e perdas, considerando que as placas serão confeccionadas somente quando houver necessidade efetiva, reduzindo riscos relacionados ao armazenamento prolongado;
- Agilidade no atendimento das demandas, mediante estabelecimento de prazo de até 10 (dez) dias corridos para entrega e instalação após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- Flexibilidade na quantidade de cada solicitação, possibilitando inclusive a contratação e instalação de apenas 01 (uma) placa quando essa for a necessidade da Administração;
- Entrega de solução completa, contemplando fabricação, personalização, acabamento, transporte, fornecimento dos materiais necessários e instalação, evitando a necessidade de contratações distintas para conclusão do objeto;
- Adequada apresentação dos espaços públicos, contribuindo para a organização, conservação e valorização dos locais onde as obras públicas são realizadas;
- Maior controle e planejamento das aquisições, permitindo que os pedidos sejam realizados de acordo com a efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e programação das inaugurações.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município dispor das placas de inauguração no momento em que forem efetivamente necessárias, garantindo qualidade, durabilidade, adequada instalação e atendimento às demandas das Secretarias, ao mesmo tempo em que promove maior racionalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

A secretaria municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa fazer as entregas dos itens contratados, inclusive definindo horários para a entrega dos mesmos. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a entrega dos materiais deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição e instalação de placas de inauguração de obras, confeccionadas em aço e bronze, com base em granito, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao processo de fabricação dos materiais, ao transporte, à instalação e à geração de resíduos decorrentes da execução do objeto.

Durante a fabricação e instalação das placas, poderá ocorrer a geração de resíduos provenientes de cortes, ajustes e acabamentos dos materiais metálicos e do granito, bem como de embalagens utilizadas para transporte e proteção dos produtos. Também poderá haver consumo de energia elétrica e outros recursos utilizados no processo produtivo.

Como medidas de prevenção e redução dos impactos ambientais, a contratada deverá:

- realizar a adequada coleta e destinação dos resíduos gerados durante a fabricação e instalação das placas;
- priorizar, quando tecnicamente possível, a reutilização e/ou reciclagem dos resíduos metálicos provenientes do aço e do bronze;
- realizar a destinação adequada dos resíduos de granito e demais materiais resultantes da instalação;
- evitar o descarte de resíduos em vias públicas, áreas verdes, terrenos baldios, sistemas de drenagem ou locais inadequados;
- promover a correta separação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- reduzir, sempre que possível, o uso de materiais de embalagem e dar preferência a materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- adotar medidas para evitar danos ao local de instalação durante a execução dos serviços;
- realizar o transporte dos materiais de forma adequada, evitando perdas e geração desnecessária de resíduos;
- observar a legislação ambiental aplicável e as normas pertinentes à gestão e destinação de resíduos.

Considerando as características do objeto, **não são previstos impactos ambientais de grande magnitude** durante a execução contratual. Os impactos identificados podem ser minimizados mediante o correto manejo dos resíduos, utilização racional dos materiais e adoção de práticas adequadas de transporte e instalação.

A utilização de materiais resistentes e duráveis também contribui para o aumento da vida útil das placas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de novos materiais e a geração de resíduos ao longo do ciclo de vida do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME VANJURA ISHII MARTOS

Secretario Municipal de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA PLACAS DE INAUGURAÇÃO.pdf (109.04 KB)
- Anexo II - Memorial descritivo placas de inauguração.pdf (2.2 MB)
- Anexo III - BANCO DE PREÇO.pdf (96.43 KB)